

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 476/24, de 07/06/2024

Altera cronograma sobre a revisão dos mecanismos e valores vigentes de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União e do Estado de São Paulo da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Resolução CNRH nº 224, de 08/08/2021, que “Altera o artigo 2º da Resolução do CNRH nº 204, de 16/10/2018.”, que prorrogou para 30 de junho de 2024 o prazo estabelecido pela Resolução CNRH nº 204/2018, de 16/10/2018, para o envio de proposta de revisão dos valores e mecanismos referentes à Cobrança PCJ Federal;

Considerando os termos do Ofício nº 1/2024/MN/ANA, de 10/05/2024, que trata de “Solicitação de informações sobre o processo de revisão da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias PCJ”;

Considerando que foi finalizada em maio de 2024 a entrega dos produtos previstos no Contrato nº 022/2022, celebrado entre a Fundação Agência das Bacias PCJ e a empresa Hidrobr Consultoria Ltda., destinado à “Elaboração de estudos visando ao aperfeiçoamento do instrumento de cobrança, mediante à revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio estadual paulista e da união nas bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, considerando as normativas aplicáveis e a análise crítica da sua implementação na bacia.”;

Considerando que o Grupo de Trabalho-Cobrança (GT-Cobrança), da Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) dos Comitês PCJ, em sua 9ª Reunião, realizada em 27/05/2024, por videoconferência, discutiu o assunto e remeteu à CT-PB proposta para alteração dos prazos referenciados nos itens 5 e 6 da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 356/2021, de 05/03/2021, que “Aprova cronograma sobre a revisão dos mecanismos e valores vigentes de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União e do Estado de São Paulo da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ, e dá outras providências.”, visando compatibilizar o estágio atual das discussões e o envio de proposta dos Comitês PCJ ao CNRH;

Considerando que o assunto foi apreciado pela CT-PB dos Comitês PCJ durante sua 105ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/2024, por videoconferência;

Considerando os termos do Ofício CT-PB dos Comitês PCJ nº 002/2024, de 28/05/2024, que recomenda a alteração dos prazos estabelecidos na Deliberação *ad referendum* nº 356/2021, conforme proposta do GT-Cobrança, e o envio de solicitação de dilação de prazo ao CNRH;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 07/06/2024, por videoconferência, bem como a necessidade de formalização da referida solicitação ao CNRH até o final de junho de 2024;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º O quadro constante do Anexo da Deliberação *ad referendum* nº 356/2021, de 05/03/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Etapa	Descrição das Ações	Prazo	Responsável
.....			
.....			
.....			
.....			
05	Discussão nas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ	Até 31/05/2025	Agência das Bacias PCJ, CT-PB e CT-PL
06	Deliberação dos Comitês PCJ e envio ao Conselhos Nacional (CNRH) e Estadual paulista (CRH/SP) de Recursos Hídricos	Até 30/06/2025	Plenários dos Comitês PCJ, Secretaria Executiva dos Comitês PCJ

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

(assinado digitalmente)
**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES
DE OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 10/06/2024.